

## LICENCIAMENTO DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA

Exmo./a Sr./a  
Presidente da Câmara Municipal

### REQUERENTE

Nome / Denominação\*

Domicílio / Sede\*

Número  Lote / Andar

Código postal\*  Localidade

Freguesia\*  NIF / NIPC\*

Tipo de Doc. Identificação  Cartão de Cidadão/BI  Passaporte  Autoriz. de residência  
 Outro, qual?

Número  Válido até

Contacto telefónico

E-mail

Na qualidade de  Arrendatário/a  Comodatário/a  Proprietário/a  
 Superficiário/a  Usufrutuário/a  Outra

### REPRESENTANTE

Nome / Denominação

Domicílio / Sede

Número  Lote / Andar

Código postal  Localidade

Freguesia  NIF / NIPC

Tipo de Doc. Identificação  Cartão de Cidadão/BI  Passaporte  Autoriz. de residência  
 Outro

Número  Válido até

Contacto telefónico

E-mail

Na qualidade de  Representante legal  Gestor de negócios  Mandatário  
 Outro

## NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES

Consente que as notificações/ comunicações do Município lhe sejam feitas via (aplicável a pessoas singulares):

Contacto telefónico     E-mail     Outro

No caso das notificações/ comunicações por via postal, estas deverão ser enviadas para a seguinte morada:

Requerente     Representante     Outra (indique abaixo)

Domicílio / Sede

Número

Lote / Andar

Código postal

Localidade

Freguesia

## PEDIDO

Vem requerer a V. Exa. o licenciamento para a instalação de recinto de diversão provisória para a realização de espetáculos e de divertimentos públicos, de acordo com o seguinte:

Designação do evento\*

Tipologia de recinto\*

Estádio / Pavilhão desportivo

Garagem

Armazém

Estabelecimentos de restauração e bebidas

Outra, indique qual:

Caracterização do recinto

Nome / Designação\*

Morada\*

Número

Lote / Andar

Código postal

Localidade

Freguesia

Lotação admissível

Área (m<sup>2</sup>)

Proprietário

(caso não seja o requerente)

Entidade exploradora

Responsável pelas condições gerais e de segurança

Período de funcionamento

Data de início\*

Data de termo\*

Horário(s)\*

Requer, nos termos do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira, a isenção do pagamento da taxa de licenciamento?

Sim

Não

### Notas:

1. A licença em apreço é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 20 dias relativamente à data de início da atividade. O Município de Tavira não garante a apreciação do pedido em tempo útil, quando o mesmo não for apresentado com a antecedência referida.

2. A necessidade de **Licença Especial de Ruído** está sujeita ao preenchimento obrigatório do formulário próprio, com a antecedência mínima de 15 dias, nos termos previstos na lei.

## CÓDIGOS DE ACESSO ONLINE

Procuração - Código de Identificação

Registo Comercial - Código da Certidão Permanente

Registo Predial - Código da Certidão Permanente

Outro - Código de Acesso

Se Outro, de que documentação se trata?

## OBSERVAÇÕES

## INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado;
- O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:
  - Responsável pelo tratamento** – Município;
  - Finalidade do tratamento** – Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
  - Destinatário(s) dos dados** – Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
  - Conservação dos dados pessoais** – Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.
- Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em <http://www.cm-tavira.pt/site/politicaprivacidade> ou envie um e-mail para [privacidade@cm-tavira.pt](mailto:privacidade@cm-tavira.pt);
- Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.

Tavira,

O/A Requerente / O/A Representante

## ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para o efeito, junta e/ou exhibe os documentos que a seguir se assinalam:

- Pessoa Singular** - Requerente/Representante
  - Exibição de documento(s) de Identificação: Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte
- Pessoa Coletiva** - Requerente(s)/Representante(s)
  - Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente (*indicar na caixa Códigos de Acesso*)
  - Exibição de documento(s) de Identificação dos Representantes: Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte
- Memória descritiva e justificativa
- Planta de localização
- Planta com disposição dos equipamentos e demais atividades
- Plano de evacuação em situações de emergência
- Apólice de seguro de acidentes pessoais
- Apólice de seguro de responsabilidade civil
- Documento de que conste a autorização expressa do proprietário
- Equipamento(s) de diversão - Termo de Responsabilidade
- Equipamento(s) de diversão - Certificado(s) de inspeção
- Documento comprovativo da elegibilidade da isenção

## ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS NÃO APRESENTADOS

Fundamentação